

Lei Nº 1.083/2011, de 10 de agosto de 2011.

Considera Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE – ATMSGA.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – ATMSGA**, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 dias do mês de agosto de 2011.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.10.08/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1.083/2011** de 10 de agosto de 2011, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2011.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal